



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 63/2020**

----- LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO ----  
----- 1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 360/19, EMITIDO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019. -----

----- NUNO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, -----

---- FAZ SABER, em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que de harmonia com o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 25 de maio de 2020, foi autorizado o 1.º aditamento ao alvará de loteamento urbano n.º 360/19, emitido em 07 de fevereiro de 2019, na sequência do processo n.º **I - 3/20**, registado em nome de **CONSTRUÇÕES FELIZARDO & FILHO, LDA.**, contribuinte número **501946926 e NOGUEIRA MATOS, LDA.**, contribuinte número **502571411**, com sede na RUA DOS CRAVOS VERMELHOS, N.º 119 – MONTIJO. -----

----- A alteração versa sobre a constituição de 3 parcelas de terreno denominadas lotes 7, 8 e 9, para completar os lotes 73, 74 e 75, respetivamente, pertencentes à 2.ª fase do loteamento com processo camarário I-34/99, localizado em Barreiras ou Alto das Barreiras – Montijo, titulado pelo alvará de loteamento n.º 344/07 – 2ª fase. -----

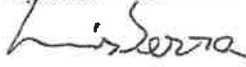
----- A área total das parcelas de terreno denominadas por lotes 7, 8 e 9, é de 733,00 m<sup>2</sup> e foi retirada à área de equipamento de utilização coletiva do loteamento onde se inserem (titulado pelo alvará n.º 360/19), que por sua vez foi transferida, também com o uso de equipamento de utilização coletiva, para o loteamento confinante titulado pelo alvará n.º 344/07 (2ª fase). -----

----- A alteração prevê também a alteração de uso de habitação para comércio/habitação do rés-do-chão do Lote 1, titulado pelo alvará n.º 360/2019, de 07/02/2019: -----

----- Por via desta alteração, são também alteradas as áreas cedidas gratuitamente ao Município, para integrar o domínio público municipal, nos termos do artigo 44.º, n.º s 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, passando a ser:-----


- Para equipamento de utilização coletiva a área total de 2.038,40 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com área remanescente; Sul com arruamento e passagem do domínio público; Nascente com lotes 7, 8 e 9 constituídos pelo 1.º aditamento ao alvará de Loteamento n.º 360/19, de 7 de fevereiro e área remanescente e de Poente com zona verde; -----
- Para arruamentos a área de 1.599,82 m<sup>2</sup>; -----
- Para estacionamento a área de 507,50 m<sup>2</sup>; -----
- Para passeios a área de 1.241,29 m<sup>2</sup>; -----
- Para espaços verdes de utilização coletiva a área de 2.300,07 m<sup>2</sup>. -----

----- Para conhecimento geral se publica o presente, que vai ser afixado nos Paços do Concelho, Sede da Junta de Freguesia e publicado num jornal de âmbito local. -----

----- E eu,  (Luís Serra) Chefe da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo, o subscrevi. -----

-----Paços do Concelho de Montijo, 01 de junho de 2020 -----

O Presidente da Câmara



(Nuno Ribeiro Canta)

CERTIDÃO  
Certifico que nesta data afixei vários editais do teor retro nos lugares públicos do costume. Por ser verdade passei a presente certidão que assino.  
Montijo, 25 de Junho de 2020  
O Funcionário

